



DECRETO Nº 038/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe Sobre Desmembramento do Lote 13, da Quadra 79, Loteamento “Figueirópolis - 2ª Etapa” e dá outras providencias”.

O **Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 13 da Quadra 79 com área de **490,00m²**, do Loteamento “Figueirópolis - 2ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula 1.923, FLS.138, Livro 2-L, 06 de agosto de 1983, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de PEIXE - Estado do Tocantins ficando,

Lote 13 - Parte A, Quadra nº 79, Loteamento “Figueirópolis-2ª Etapa”, com área de **210,00m²** medindo 15,00 metros de frente com a Rua 17, daí segue pelo lado direito medindo 14,00 metros confrontando com Lote 14, daí segue o fundo medindo 15,00 metros confrontando com o Lote 12, daí segue pelo lado esquerdo medindo 13,30 metros, confrontando com a Parte Remanescente do Lote 13, até o início desta descrição.

Lote 13 - Parte Remanescente, Quadra nº 79, Loteamento “Figueirópolis-2ª Etapa”, com área de **280,00m²**, medindo 20,00 metros de frente com a Rua 17, daí segue pelo lado direito 14,00 metros, confrontando a Parte A do Lote 13, daí segue o fundo medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote 12, daí segue pelo lado esquerdo medindo 14,00 metros, confrontando com a Avenida 1-C, até o início desta descrição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos (23) dias do mês de janeiro de 2025.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

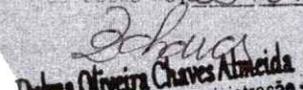
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

do Gabinete de Administração e Planejamento nos termos de suas atribuições legais. CERTIFICA que

o Decreto nº 038 de 23/01/25

está afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 23/01/25


Debra Oliveira Chaves Almeida
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 004/2025

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO



DECRETO Nº 038/2025

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe Sobre Desmembramento do Lote 13, da Quadra 79, Loteamento “Figueirópolis - 2ª Etapa” e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 13 da Quadra 79 com área de **490,00m²**, do Loteamento “Figueirópolis - 2ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula 1.923, FLS.138, Livro 2-L, 06 de agosto de 1983, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de PEIXE - Estado do Tocantins ficando,

Lote 13 - Parte A, Quadra nº 79, Loteamento “Figueirópolis-2ª Etapa”, com área de **210,00m²** medindo 15,00 metros de frente com a Rua 17, daí segue pelo lado direito medindo 14,00 metros confrontando com Lote 14, daí segue o fundo medindo 15,00 metros confrontando com o Lote 12, daí segue pelo lado esquerdo medindo 13,30 metros, confrontando com a Parte Remanescente do Lote 13, até o início desta descrição.

Lote 13 - Parte Remanescente, Quadra nº 79, Loteamento “Figueirópolis-2ª Etapa”, com área de **280,00m²**, medindo 20,00 metros de frente com a Rua 17, daí segue pelo lado direito 14,00 metros, confrontando a Parte A do Lote 13, daí segue o fundo medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote 12, daí segue pelo lado esquerdo medindo 14,00 metros, confrontando com a Avenida 1-C, até o início desta descrição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos **(23)** dias do mês de janeiro de 2025.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

JOSÉ FONTOURA PRIMO Prefeito Municipal de Figueirópolis - TO

Decreto nº 038 de 23/01/25
Placard no PLACARD da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis/TO, 23/01/25

Debra Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração

✉ prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

📍 Av. Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO